



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 894/2009

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MECÂNICO DE CAMINHÕES E CARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo – XI da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescido da vaga constante do anexo – I desta lei.

Art. 2º - As funções e atribuições de cada cargo alterado por esta lei, levando-se em conta o exercício efetivo de suas atividades, bem como suas características específicas serão descritas e delineadas em decreto do prefeito municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N° 894/2009

ANEXO – I - AMPLIA O CARGO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
02	Mecânico de Caminhões e Carros	1.187,99	40	Ensino fundamental completo e CNH categoria "C"

